



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.162/18

DE 9 DE NOVEMBRO DE 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o planejamento e organização dos diversos eventos realizados pela Administração Pública Municipal constituem-se de atividades que exigem a participação de toda a estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que a centralização das atividades de planejamento e organização dos eventos gera economia para a Administração Pública em função do compartilhamento de recursos que são comuns às diversas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE FESTEJOS E EVENTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Festejos e Eventos destinada a promover e coordenar os eventos realizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Caberá à referida Comissão elaborar o Calendário das festas oficiais do município, além de programar, ao longo de cada exercício, as datas de realização de eventos festivos, campanhas, seminários, palestras e outras atividades congêneres.

Art. 3º - Na realização das festas tradicionais do Município caberá à Comissão analisar a contratação das atrações, estruturas, preços e valores de propostas, bem como os demais dispêndios a serem alocados com os recursos públicos, apresentando opções alternativas, se for o caso, emitindo-se Parecer ao Chefe do Executivo.

Art. 4º - A Comissão será integrada pelos representantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

dos órgãos a seguir relacionados, sob a presidência da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

= Júlio David dos Santos

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

= Fátimo Porto Barboza Júnior

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

= Eliane Carvalho Sabino Camilo

SECRETARIA MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

= Gustavo Januário Pereira

= Kleyton Eduardo Rodrigues Saito

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

= Daniel Messias dos Santos

= Rita Carolina Binhardi

SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL

= Luzia Kiyoko Honda Rosa

SECRETARIA MUN. SAÚDE

= Amanda Ramos Berti

SECRETARIA MUN. TURISMO, DES. ECONÔMICO E TRABALHO

= Camila Regina Cardoso Pascotto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

= Luis Marcelo Ribeiro

DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

= Walter Garcia Júnior

= Márcia Adriana de Lima

DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

= Jamila Correa Sabino

DIVISÃO DE COMPRAS

= Cícero Leite de Oliveira

= Verônica Emy Takimoto Takeuchi

= Márcio Koji Nokai

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

= Neusa Kiyoka Hitaka Nishida

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

= Marco Antonio Castro Campos

DIVISÃO DE SECRETARIA DO GABINETE

= Francisco Carlos Binhardi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DIVISÃO DE TESOUREARIA

= Eliane Aparecida Enemu

Art. 5º - Sempre que se fizer necessário, a presente Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos os quais possam ter relação direta ou indireta com o evento a ser analisado.

Art. 6º - Caberá à Divisão de Comunicação e Marketing a divulgação na mídia e redes sociais sobre os eventos a serem realizados, bem como a elaboração e expedição de convites específicos ao público alvo e autoridades sobre cada evento.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 9 de novembro de 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito